



PREFEITURA DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Afonso Cláudio, 09 de abril de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 08/2020 - VISA/SEMS/PMAC

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Departamento de Vigilância Sanitária de Afonso Cláudio, **CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declara pandemia (disseminação em nível mundial) do novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

CONSIDERANDO o que preceitua a Constituição Federal: “A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário = n0s ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO estudos que sugerem a duradoura sobrevida do COVID-19 em diferentes ambientes e o fato do contato físico entre as pessoas e gotículas de secreção ser a principal forma de contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar aglomeração, uma circulação maior de pessoas e diminuir a propagação da doença.

ORIENTAMOS:

PREPARO DO CORPO

1. A movimentação e manipulação do corpo deve ser a menor possível;
2. Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de **CORONAVÍRUS (COVID-19)**;
3. Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;

4. Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluidos corporais;
5. Caso a família deseje ver o corpo, deverão receber instruções claras para nunca tocá-lo e nem tocar o ambiente em volta do corpo, além disso, deverão higienizar as mãos antes de entrar e depois de sair do local, sendo recomendado ainda, sempre manter a distância mínima de 1 metro do corpo;
6. Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver devem usar: óculos de proteção ou protetor facial (face shield), máscara cirúrgica, avental ou capote (usar capote ou avental impermeável caso haja risco de contato com volumes de fluidos ou secreções corporais) e luvas de procedimento. Se for necessário realizar procedimentos que podem gerar aerossóis como extubação, usar gorro e trocar a máscara cirúrgica pela máscara N95/PFF2 ou equivalente;
7. Após remover os EPI com atenção, para evitar a contaminação. Os resíduos devem ser enquadrados na categoria A1, conforme a RDC Anvisa nº 222/2018, todos os profissionais devem realizar a higiene das mãos.
8. Os EPIs que não são descartáveis, como protetor facial (face shield) ou óculos de proteção, devem passar pelo processo de limpeza e posterior desinfecção.

TRANSPORTE

1. Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão;
2. Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam no recinto, o caixão deverá permanecer fechado durante todo o transporte, velório e posterior sepultamento;
3. Deve-se realizar a desinfecção externa do caixão com álcool líquido a 70% ou outro desinfetante, antes de levá-lo para o velório. Atenção: usar luvas limpas para realizar esse procedimento.
4. Todos os materiais utilizados em procedimentos que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A, conforme a RDC Anvisa nº 222/2018;
5. Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta e sintomas respiratórios) devem ser encaminhados imediatamente com máscara cirúrgica ao serviço de saúde de sua referência para consulta e encaminhamentos necessários;
6. Quando for utilizado um veículo de transporte, este também deve ser submetido à limpeza e desinfecção, segundo os procedimentos de rotina;

7. Realizar a higiene das mãos frequentemente com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;

VELÓRIO

1. Manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar;
2. O velório deve durar o menor tempo possível, devendo o sepultamento ocorrer preferencialmente no mesmo dia em que ocorreu o óbito;
3. O local não deverá ser ocupado por mais de 5 pessoas, devendo-se manter o espaçamento de 2m entre elas;
4. Recomendamos crianças, idosos com mais de 60 anos, pessoas com doenças crônicas, imunodeprimidos e pessoas que apresentarem sintomas de infecção respiratória não participem dos funerais;
5. Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair do local onde esta sendo velado o corpo;
6. Evitar aglomerações na área externa da capela, distância entre pessoas 2 metros.
7. Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
8. Os encarregados de colocar o corpo na sepultura, em pira funerária, etc. devem usar luvas e higienizar as mãos com água e sabonete líquido, após retirada das luvas.
9. Orientamos a todos a adoção da etiqueta respiratória:
 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal
 - Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível ao espirrar ou tossir é preferível cobrir nariz e a boca com a manga da camisa “espirrar no cotovelo”.


KÁCIO DO CARMO RONCETTI
Enfermeiro/Coordenador Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária/Mat.: 6079